



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº /2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -A Lei Municipal nº. 3.202/2025 que estabelece as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 38-A. Fica o Poder Executivo Municipal de Domingos Martins/ES, autorizado a implementar a "Nota Fiscal Premiada", através do sorteio de prêmios, objetivando elevar a arrecadação do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito Municipal

